

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
CGC. 10.222.495/0001-57

---

LEI, Nº4.412/98

ALTERA AS ALÍQUOTAS  
APLICADAS SOBRE A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
QUALQUER NATUREZA-ISS, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE  
ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, faz a todos saber, que a Câmara Municipal  
aprovou, e eu sanciono e publico, a seguinte Lei:


Art. 1º- O Anexo I, do artigo 35, § Único, da  
Lei 4.227 de 1º de janeiro de 1994, passa a vigorar com as alíquotas descritas  
na nova tabela em anexo.

Art. 2º- Permanecem inalterados, e em vigor,  
os demais dispositivos incrustados na Lei 4.227/94.


Art. 3º- Revogam-se as disposições em  
contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua  
publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 18 de junho de  
1998.

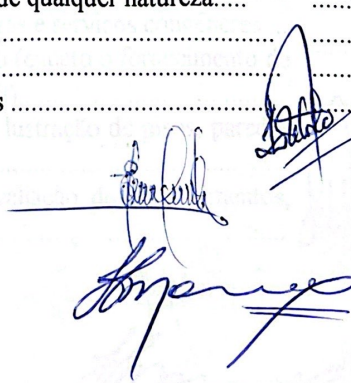
  
Ismênia Reis Nemer da Costa  
Presidente

  
Edilson Rodrigues de Andrade  
1º Secretário

  
Horácio Figueira de Moura  
2º Secretário

**TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS**

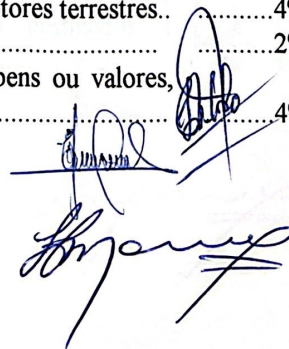
Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	% SOBRE O PREÇO DE SERVIÇOS
001	- Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, radiologia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia, e congêneres .....	3%
002	- Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises, ambulatórios, pronto-socorro, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres .....	3%
003	- Bancos de sangue, leite, olhos, sêmen e congêneres .....	3%
004	- Enfermeiros, obstetras, ortopédicos, fonoaudiólogos e protéticos (prótese dentária) .....	3%
005	- Assistência médica e congêneres nos itens 1,2 e 3 desta lista, prestados através de planos de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência e empregados,.....	3%
006	- Planos de saúde, prestados por empresas que estejam incluídas no item 5 desta lista e que cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou pagas por esta, mediante indicação do beneficiário do plano.....	3%
007	- (VETADO)	
008	- Médicos veterinários .....	3%
009	- Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.....	3%
010	- Guarda, tratamento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais.....	5%
011	- Barbeiros, cabeleireiros, manicuras, tratamento de pele, depilação e congêneres .....	3%
012	- Banhos, duchas, saunas, massagens, ginásticas e congêneres ...	5%
013	- Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo.....	3%
014	- Limpeza e drenagem de portos, rios, canais.....	3%
015	- Limpeza, manutenção e conservações de imóveis, inclusive vias públicas, parque e jardins .....	3%
016	- Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres.....	3%
017	- Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza.....	3%
018	- Incineração de resíduos quaisquer .....	3%
019	- Limpeza de chaminés.....	4%
020	- Saneamento ambiental e congêneres .....	3%
021	- Assistência técnica (VETADO);	



Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	% SOBRE O PREÇO DE SERVIÇOS
022	- Assistência ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento, consultoria técnica financeira ou administrativa (VETADO);	
023	- Planejamento, coordenação, programação ou organização, técnica financeira ou administrativa (VETADO);	
024	- Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza .....	3%
025	- Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres.....	3%
026	- Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas .....	3%
027	- Traduções e interpretações .....	3%
028	- Avaliação de bens .....	3%
029	- Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.....	2%
030	- Projetos, cálculos, e desenhos técnicos de qualquer natureza....	3%
031	- Aerofotografia, aerofotogrametria (inclusive interpretação) mapeamento e topografia.....	3%
032	- Execução por administração, empreiteira ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas, e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local de prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS) .....	3%
033	- Demolição .....	3%
034	- Recuperação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres, (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços que ficam sujeito ao ICMS).....	3%
035	- Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, (VETADO), estimulação e outros serviços, relacionados com a exploração e exportação de petróleo e gás natural.....	3%
036	- Florestamento e reflorestamento .....	3%
037	- Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres ...	3%
038	- Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias que fica sujeito ao ICMS).....	5%
039	- Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias .....	3%
040	- Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, qualquer grau ou natureza.....	2%


Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	% SOBRE O PREÇO DE SERVIÇOS
041	- Planejamento, organização, administração de feiras, exportações, congressos, e congêneres.....	4%
042	- Organizações de festas e recepções, buffet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas que fica sujeito ao ICMS).....	5%
043	- Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcios (VETADO).....	5%
044	- Administração de fundos mútuos (exceto, a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....	5%
045	- Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada.....	3%
046	- Agenciamento, corretagem ou intermediação de título quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....	3%
047	- Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.....	3%
048	- Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (Franchise) e de faturação (Factoring) excetuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....	4%
049	- Agenciamento, organização, promoção, e execução de programas de turismo, passeios, execuções de turismo e congêneres .....	4%
050	- Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 45, 47 e 48.....	5%
051	- Despachantes.....	3%
052	- Agente de propriedade industrial.....	5%
053	- Agente de propriedade artística ou literária.....	4%
054	- Leilão .....	3%
055	- Regulação de sinistro, por contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja próprio segurado ou companhia de seguro.....	3%
056	- Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (excetos depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....	2%
057	- Guarda de estacionamento de veículos automotores terrestres..	4%
058	- Vigilância ou segurança de pessoas e bens.....	2%
059	- Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do Município.....	4%

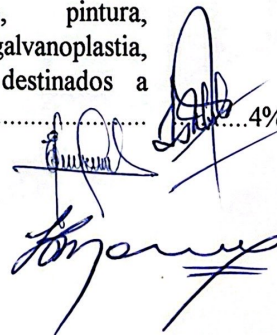


4

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**C.G.C. 10.222.495/0001-57**

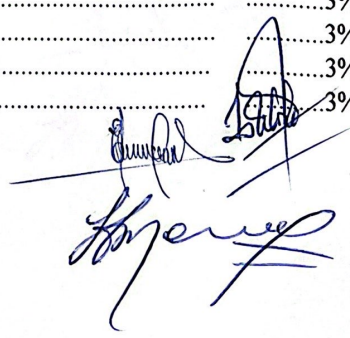
---

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	% SOBRE O PREÇO DE SERVIÇOS
060	- <b>DIVERSÕES PÚBLICAS:</b>	
	a) cinemas, "taxi dancing" e congêneres (VETADO).....	5%
	b) bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos.....	5%
	c) Exposições, com cobrança de ingressos.....	5%
	d) Bailes, shows, festivais, recitais, e congêneres, inclusive espetáculos que sejam transmitidos mediante compras de direitos para tanto, pela televisão ou pelo rádio.....	5%
	e) Jogos eletrônicos.....	5%
	f) Competições esportivas, ou de destreza física ou intelectual com ou sem a participação de espectador, inclusive a venda de direitos a transmissão pelo rádio ou pela televisão.....	3%
	g) Execução de música, individualmente ou por conjuntos (VETADO).....	5%
061	- Distribuição e venda de bilhetes de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios.....	5%
062	- Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão).....	5%
063	- Gravação e distribuição de filmes e vídeo-tape.....	5%
064	- Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora.....	4%
065	- Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem.....	4%
066	- Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres.....	4%
067	- Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço.....	3%
068	- Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes que ficam sujeito ao ICMS).....	2%
069	- Concerto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto de peças e partes, que ficam sujeito ao ICMS).....	2%
070	- Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador de serviço ficam sujeito ao ICMS).....	2%
071	- Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final..	3%
072	- Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, plastificação e congêneres de objetos não destinados a industrialização.....	4%



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**C.G.C. 10.222.495/0001-57**

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	% SOBRE O PREÇO DE SERVIÇO
073	- Lustração de bens móveis, quando o serviço for prestado para o usuário final do objeto lustrado .....	4%
074	- Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.....	3%
075	- Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.....	4%
076	- Cópia ou reprodução, por quaisquer processo, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos.....	2%
077	- Composição gráfica, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia.....	2%
078	- Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.....	3%
079	- Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.....	5%
080	- Funerária.....	3%
081	- Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto avamento.....	3%
082	- Tinturaria e lavanderia.....	3%
083	- Taxidermia.....	3%
084	- Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados ou prestador de serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratado.....	4%
085	- Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas, ou sistema de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).....	3%
086	- Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádio e televisão).....	3%
087	- Serviços portuários, utilização de portos e aeroportuários, aeroportos, atracção, capatazia, armazenagem, interna, externa e especial, movimentação de mercadorias fora do cais.....	3%
088	- Advogados.....	3%
089	- Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos.....	3%
090	- Dentistas .....	3%
091	- Economistas .....	3%
092	- Psicólogos .....	3%
093	- Assistentes social .....	3%
094	- Relações públicas .....	3%



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**C.G.C. 10.222.495/0001-57**

6

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	% SOBRE O PREÇO DE SERVIÇO
095	- Cobrança e recebimentos por contas de terceiros inclusive direitos autorais, protestos devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento (estes itens abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central)	.....3%
096	- Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talão de cheques, emissão de cheques administrativos, transferência de fundos, devolução de cheques, sustação de pagamentos e créditos, por qualquer meio, emissão e renovação de cartões magnéticos, consultas e terminais eletrônicos, pagamento por conta de terceiro inclusive as feitas fora do estacionamento, elaboração de ficha cadastral, aluguel de cofres, fornecimento de segunda via de avisos de lançamento de extrato de contas, emissão de carnes, (neste item não está abrangido o ressarcimento a instituições financeiras, de gastos com partes do correio, telegramas, telex, teleprocessamento, necessário a prestação de serviços)	.....3%
097	- Transporte de natureza estritamente Municipal.....	.....3%
098	- Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município.....	.....3%
099	- Hospedagem em hotéis, pensões, e congêneres (o valor da alimentação, quando inclusive no preço da diária, fica sujeita ao imposto sobre serviço) .....	.....3%
100	- Distribuição de bens de terceiros, em representação de qualquer natureza, .....	.....3%
101	- Quando ocorrer prestação de serviços não constantes no artigo 27 deste código, que não envolvam circulação de mercadoria .....	.....3%
102	- Quando ocorrer prestação de serviço não enumerados na lista do Artigo 27 deste código, mas que, por sua natureza, e característica, assemelham-se a um dos que compõe cada item, desde que não constituam fato gerador de tributos estadual e federal .....	.....5%

